EMENDA ADITIVA Nº 002/2021

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 011/21, que Dispõe Estima a Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Medicilândia para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído o seguinte elemento, conforme Funcional Programática Orçamentária abaixo.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras

28.812.0509.1-014 – Construção da Feira Municipal do Agricultor.

4.0.00.00.00	**200.000,00**

Total	**200.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários da transferência acima, serão oriundos da seguinte Funcional Programática Orçamentária por elemento abaixo.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras
13.392.0037.1-005 – Construção do Memorial dos Pioneiros

4.4.90.00.00	**50.000,00**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Viação e Obras
15.813.0510.1-006 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.00.00	**150.000,00**
----------	**----------**
	50.000,00
	150.000,00

	Total. 200.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2021.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB